



DECRETO Nº 21/2014.

“Autoriza a utilização do prédio da Prefeitura Municipal de Echaporã e do Departamento Municipal de Educação que especifica, bem como convoca servidores públicos municipais para trabalharem nas Eleições de 2014, nos termos do § 2º, do art. 135, da Lei Federal nº 4.737/65.”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito do Município de Echaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a realização, no próximo dia 05 de outubro de 2014 (Primeiro Turno) e 26 de outubro 2014 (Segundo Turno – se houver),

DECRETA:

Art. 1º - Para a realização das Eleições de 2014, fica autorizada a utilização, nos dias 05 de outubro de 2014 (Primeiro Turno) e 26 de outubro de 2014 (Segundo Turno – se houver), do prédio da Escola Municipal “EMEF IDA BONINI ROMERO” desta Prefeitura Municipal de Echaporã e Departamento Municipal de Educação, o qual desde já apresente relação de seus servidores na forma de Anexo I deste decreto, tudo para as devidas instalações dos equipamentos necessários e o funcionamento dos postos de votação.

§ 1º - Os prédios deverão estar à disposição desde às 08:00h. (oito horas) do dia 03 de outubro de 2014, onde serão utilizados nos dias 03, 04 e 05, para as eleições de Primeiro Turno.

§ 2º - Havendo Segundo Turno, os mesmos deverão estar a disposição a partir das 08:00h. (oito horas) do dia 24, para serem utilizados nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2014.

Art. 2º - Serão convocados, pelas respectivas chefias, para trabalhar nas Eleições de 2014, referida no artigo 1º deste decreto todo o pessoal descrito no Anexo I deste decreto, devendo ser cientificados desde já de todo o seu teor.

Art. 3º - Por determinação da Justiça Eleitoral os servidores públicos convocados para trabalhar nas Eleições de 2014 (1º e 2º Turno) poderão ser submetidos a treinamento realizado sob a orientação de seus técnicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Parágrafo único - Os servidores municipais convocados para realizarem o respectivo treinamento devem ser dispensados do serviço por meio período.

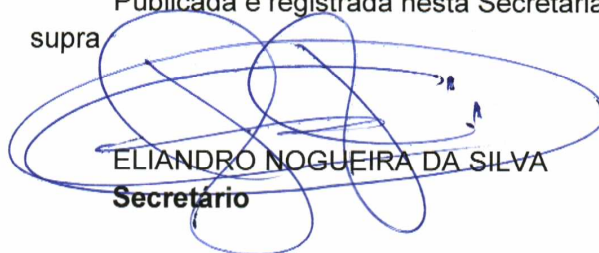
Art. 4º - Aos servidores públicos municipais que vierem a trabalhar nas Eleições de 2014, de que trata este decreto, exceto os que se encontram submetidos a regime especial de trabalho, serão concedidos 2 (dois) dias de descanso como compensação pelo trabalho realizado, cuja fruição, de acordo com a conveniência da Administração, dar-se-á até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais e forma de costume, revogando as disposições em contrário.

Echaporã, 27 de Maio de 2014.


ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data
supra


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário



ANEXO I – Descrição Servidores da EMEI “IDA BONINI ROMERO”

PROFESSORES

Cleide da Silva Souza
Dora Augusta Penachini Marcuci
Edilene Alves de Souza
Eduardo Federighi Baisi Chagas
Eliane Alcântara da Silva
Eliane Celeste Canhadas Andrian
Evandro José Domingues
Fabiane Siqueira Gonçalves Ramazotti
Inês Gabriel da Silva
Izabel Cristina da Silva Apolônio
Josiane dos Santos
Lucimara Mendes Tavares de Sousa
Luís César Bertoncini
Maise Beduschi Nunes
Marcos Aurélio Andrade
Maria Ângela de Almeida
Maria Aparecida Squinelato Rosa
Maria de Fátima Oliveira Maia
Maria Eduarda Siqueira
Maria Maura Dorce Maria
Marla Cristiane Merino Villa
Matheus Franco Lobo
Rosa Maria Marcuci
Rosana de Souza Comotti
Rosângela Maria Guedes Ribeiro
Silvana Cassia Giroto Gazeta
Sônia Sant' Ana Romeiro
Vilma Regina Apolônio
Zilda Donato Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

FUNCIONÁRIOS

Larici Fabiana de Sá
Hélio Augusto Nunes Gazzola
Carmem Luiza Pinezi
Sérgio de Araújo
Terezinha Ferreira Domingues
Maria de Lurdes da Silva Viana
Maria Odete Francisco
Maria Pereira Rodrigues Marques
Aparecida de Fátima Claudino Fogaça
Rejane Ferreira da Conceição Amaral
Marassílvia Aoki Fernandes
Claudinéia Aparecida Nunes Gazzola Silva